



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. nº 197/2021

Marcelino Ramos, RS, em 26 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. SERGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através de seu representante legal VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal vem pelo presente encaminhar, em regime de urgência especial, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 045/2021, que “autoriza a formalização de Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Marcelino Ramos e a TERMASA, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa a formalização de Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Marcelino Ramos e a Companhia Águas Termais Marcelino Ramos Termasa, com vistas ao apoio técnico operacional recíproco e o incremento da atividade turística no Município, especialmente, ceder em uso veículos, imóveis, móveis, materiais e outros bens; compartilhar espaços publicitários e ceder ambientes para divulgação das atividades de ambas as partes; realizar eventos e ações com objetivos comuns; compartilhar recursos, humanos, técnicos, operacionais, tecnológicos, dentre outros, para apoio recíproco na obtenção dos objetivos da cooperação.

Com base no exposto acima, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 045/2021, de 25 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 04412021
Data: 27 / 05 / 2021

Agente Administrativo Técnico

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao inciso I, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a formalização de Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Marcelino Ramos e a Companhia Águas Termais Marcelino Ramos Termasa, com vistas ao apoio técnico operacional recíproco e o incremento da atividade turística no Município.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta lei as partes poderão formalizar Termos de Cooperação Técnica para:

- I – Ceder em uso veículos, imóveis, móveis, materiais e outros bens;
- II – Compartilhar espaços publicitários e ceder ambientes para divulgação das atividades de ambas as partes;
- III – Realizar eventos e ações com objetivos comuns;
- IV – Compartilhar recursos, humanos, técnicos, operacionais, tecnológicos, dentre outros, para apoio recíproco na obtenção dos objetivos da cooperação.

Art. 3º As despesas decorrentes serão atendidas através de dotação orçamentária consignada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em
25 de maio de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.